

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para a etapa de **Avaliação dos Exames Médicos** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Edital Nº **002/2024**.

DOS EXAMES MÉDICOS

Artigo 1º - Os candidatos convocados para os cargos e **Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito** constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **25/10/2024, 00:00:00**, a **22/11/2024, 23:59:59**, através do email: examesmedicos@consulpam.com.br.

Parágrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de de **25/10/2024** a **22/11/2024**, sendo respeitado o horário de atendimento.

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação (quando necessário) de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DO EXAME MÉDICO** do **EDITAL N.º 002/2024**:

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no emprego, o candidato será eliminado.
2. Participação do Exame, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito aprovados na prova objetiva até a posição 30 (trinta) mais bem classificados na ampla concorrência, e até a posição 5 (cinco) mais bem classificados para PCD.
3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
 - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β -HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
 - c) Urina: EAS;
 - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
 - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
 - f) Teste ergométrico com laudo médico;
 - g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);



Governo Municipal

- h) Exame Odontológico;
i) Exame dermatológico;
j) Exame oftalmológico com laudo;
k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
l) Exame preventivo ginecológico com laudo;
m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
- 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
- Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
 - Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
 - O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
 - Tonometria de aplanção em cada olho;
 - Biomicroscopia de cada olho;
 - Fundoscopia de cada olho;
 - Motilidade ocular;
 - Teste de visão de cores;
 - CID-10 compatível com a doença.
- 11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
- 11.3. O exame Otorrinolaringológico:
- Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
 - Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.
11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
- 11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.
- 11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.
- 11.4. A perícia será realizada para verificar:
- Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
 - Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.
- 12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
- 12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Artigo 4º - É de responsabilidade do candidato verificar todos os exames supracitados, bem como a integridade e o correto envio dos mesmos. NÃO SERÃO ACEITOS: ARQUIVOS CORROMPIDOS, PROTEGIDOS POR SENHA OU ENVIADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.

Guaraciaba do Norte, 25 de Outubro de 2024

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
000596000321	FRANCISCO MARCELO DE ALMEIDA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
000596000953	ANTONIEL DA COSTA ARAUJO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000910	ANTONIO FANCISCO FARIAS	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000022	ANTONIO JARDEL RIBEIRO ALVES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000069	APOLO MARTINS PAULINO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000697	BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000460	CRISTIANO DO NASCIMENTO SOARES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001085	DANILO DA CRUZ CARDOSO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000192	DILSON OLIVEIRA DO VALE	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001329	DOUGLAS IVAN FARIAS PAIVA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000166	FRANCISCO JOAO DA CUNHA JUNIOR	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001662	GEORGE MOREIRA BARBOSA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000605	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001424	ISAAC BEZERRA MARQUES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000146	JOAO CARLOS DE MELO FONTENELE	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000380	JOSE WELLINGTON SOUSA ARAUJO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001863	LEANDRO IKARO SOARES LIMA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000136	LEONARDO SILVA MARQUES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000649	LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000808	MARIA NAYARA BESERRA DE SOUSA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001787	MATEUS GONCALVES DA SILVA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000458	MAYLSON FREITAS BRITO TERCEIRO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000292	MICHELE FREITAS ARAGAO	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001258	NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001620	PEDRO WEMERSON FERNANDES DE LIMA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000980	RAUL LIRA LINHARES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000137	ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000119	RODRIGO DE SOUSA XIMENES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000578	RONALDO VIEIRA COSTA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596000790	SAMARA MARTINS ABREU	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
000596001343	SAVANNA MARA DE CARVALHO BORGES SOUSA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
000596001832	ABEL KEDSON SILVA MESQUITA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000107	ALEX DE OLIVINDO SOUZA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000240	ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000261	ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000784	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001318	CLAUDINEI DA SILVA CESAR	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000738	DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000355	DIONIS RODRIGUES SOUSA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000716	FRANCISCO DANIASLEI TORRES CARNEIRO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001263	FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001834	FRANCISCO VALDONE ANDRADE DA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001205	GENTIL FERREIRA DE SALES JUNIOR	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001831	JOS LIBERATO DE ARAUJO FILHO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000795	LEANDRO CASSIANO BATISTA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000514	LEANDRO IKARO SOARES LIMA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001567	LETILIER GONCALVES DE CARVALHO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000298	LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000906	LUCAS ANDRE DA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000015	LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001869	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001207	PEDRO DOS SANTOS COSTA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000325	RAILANDO MARANGUAPE DA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001167	RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000148	RONALDO VIEIRA COSTA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001444	RYAN ALVES DE SOUSA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001798	SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000253	SHAYD MEDEIROS AMARAL	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001506	VINICIUS DE ARAUJO PORTELA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596001097	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL
000596000038	WAGNER RIBEIRO FERNANDES	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL